



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA OAB DE SÃO PAULO



Comissão de Defesa
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente



Gestão 2022 - 2024



Agenda | Reunião 14.03.2022

- 15' | Apresentação do Planejamento Final da Comissão
- 15' | Espaço para breves interações e comentários
- 40' | Prática formativa: **A prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes: uma revolução no direito e nas políticas públicas** – Letícia Carvalho Silva e Pedro Hartung
- 20' | Diálogo na Plenária da Comissão



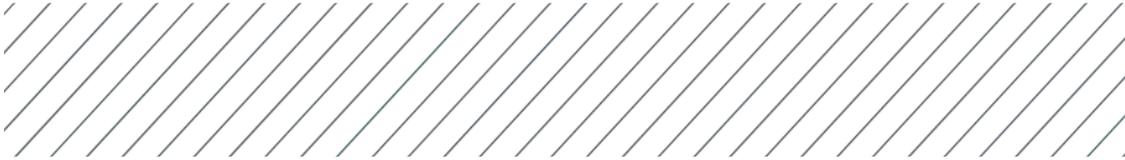
Comissão de Defesa
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente

SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO

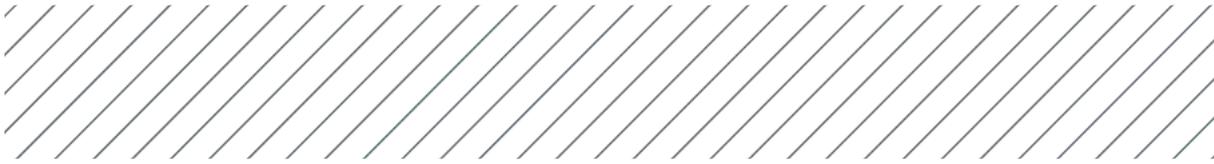


Composição



- Secretaria das Comissões: Vice-Presidente da OAB/SP.
 - Comissão Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral e Secretária Adjunta
 - Membros: Efetivos, Colaboradores, Regionais, Correspondentes e Consultores
 - *Grupos e Núcleos: Socioeducativo, Formação e Desenvolvimento, Relacionamento com Regionais e Comunicação.
- 

Objetivos



A Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) tem como **objetivo primordial** contribuir para o fortalecimento dos direitos de crianças e adolescentes, qualificando a atuação da OAB/SP e dos profissionais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobretudo advogadas e advogados.

São **objetivos específicos** da Comissão:

- Apoiar a **formação de agentes da comunidade jurídica**, notadamente advogadas e advogados, em temas prioritários à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
 - **Articular agentes do Sistema de Justiça e da sociedade civil** com vistas a fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - **Manifestar publicamente** em temas de caráter técnico-jurídico relevantes e afetos ao Direito de crianças e adolescentes; e
 - **Informar a sociedade** sobre questões críticas em Direito de crianças e adolescentes.
- 

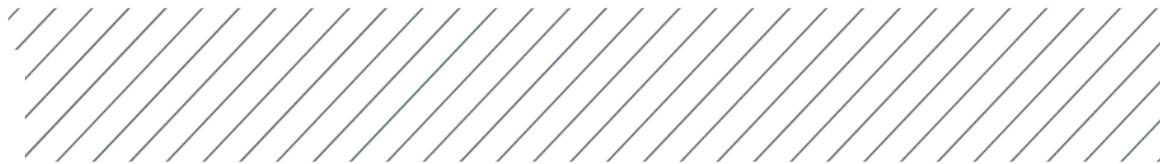


Regimento Interno



Comissão de Defesa
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente

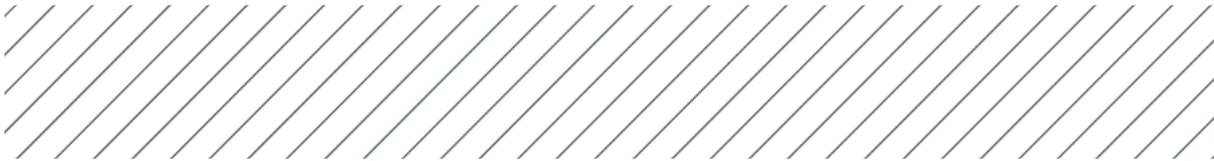
Competência



Nos termos dos artigos 8º e 9º da Portaria 01/17/GVP da OAB/SP, compete à CDCA:

- a) Desenvolver ações voltadas à advogadas e advogados relacionadas à sua qualificação e ao seu aprimoramento profissional em relação à temática dos direitos de crianças e adolescentes.
- b) Elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos.
- c) Cooperar e promover intercâmbios com outras instituições de objetivos iguais ou assemelhados.
- d) Valorizar a atuação advocatícia em casos que envolvam crianças e adolescentes;
- e) Fortalecer e incentivar as Subseções do Estado de São Paulo sobre a temática;
- f) Promover espaços de trocas de experiências e aprendizados entre as/os integrantes da Comissão.
- g) Disseminar informações sobre a defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Reuniões



- **Ordinárias mensais:**
 - Toda 2ª segunda feira de cada mês sempre às 18:00hs com uma hora e meia de duração;
 - Abertas e formativas ou fechadas deliberativas;
 - Presença obrigatória dos/as membros, com limite de até 3 faltas justificadas ao ano;
 - Convocação e envio do link com até 5 dias de antecedência
 - **Extraordinárias**
 - Convocações excepcionais e emergenciais.
- 

Membros

- Convidamos e estimulamos a participação e engajamento total com as atividades da CDCA;
- Podem compor os Grupos de Trabalho, Grupos de Ações ou Núcleos que tiverem interesse e disponibilidade;
- Podem propor a criação de novos Grupos ou Núcleos para atuação da Comissão;
- Podem compartilhar informações, casos, denúncias ou comunicações afetas aos direitos de crianças e adolescentes para eventual atuação da Comissão ou para conhecimento de todas as pessoas integrantes;
- Devem estar em dia com os cofres da OAB/SP, bem como com o Comitê de Ética;
- Não podem falar em nome da OAB/SP ou da CDCA sem prévia comunicação e autorização institucional;
- Faltar a mais de três reuniões ordinárias sem apresentar justificativa à Gestão Executiva;
- Agir de maneira desrespeitosa e/ou intolerante com qualquer outro membro seja qual for a situação.

Para atingir os objetivos da Comissão, em especial para assessorar a Diretoria da OAB/SP no encaminhamento e solução de matérias relacionadas a direitos difusos e coletivos de crianças e adolescentes, a Comissão está **organizada** em Núcleos e Grupos de Trabalhos:

1. **Núcleo** | Formação e Desenvolvimento



2. **Núcleo** | Relações com Subseções



3. **Núcleo** | Comunicação

4. **GT Intercomissões** | Sistema Socioeducativo



5. **GT Projeto** | Honorários



6. **GT Projeto** | Acervo



Comissão de Defesa
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente



Escuta ativa



Obrigada!



Comissão de Defesa
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente

